



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Edital Nº 001/2013**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capão do Leão (COMDICA), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA** para inscrições de candidatos ao **Conselho Tutelar de Capão do Leão, Gestão julho/2013 a janeiro/2015**, processo regido pela Lei Municipal nº 551/1995 e alterações, Lei Municipal nº 725/2000 e alterações, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012 e Resolução CONANDA nº 152 de 09 de agosto de 2012, pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais.

A execução técnico-administrativa do processo será pela Fundação de Apoio ao Centro Federal Sul de Educação Tecnológica - FUNCEFET, em razão da contratação decorrente do Pregão Presencial nº. 009/2013, homologado em 15/2/2013, bem como este edital rege-se-á pelas instruções especiais contidas no mesmo e pelas demais disposições legais vigentes. A segunda parte do processo de seleção (eleição) será de responsabilidade do COMDICA.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Capão do Leão, bem como em seu sítio oficial através do endereço www.capaodoleao.rs.gov.br e/ou seus extratos serão publicados no “**Jornal Diário da Manhã**”.

As informações a respeito das inscrições, bem como as demais informações ocorrerão também pela internet, em caráter meramente informativo, através do sítio www.funcefetr.com.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente certame, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DO CERTAME

EVENTO	DATA
Publicação do extrato de edital no jornal	28/04/2013
Período de Inscrições	29/04 a 10/05/2013
Homologação de inscrições	14/05/2013
Período de recurso contra homologação de inscrições	15 e 16/05/2013
Homologação final das inscrições	20/05/2013
Prova escrita (Domingo às 8h manhã)	26/05/2013
Gabarito oficial	26/05/2013
Resultado preliminar e Identificação de Provas às 18h	27/05/2013
Período de recursos contra (gabarito e resultado preliminar)	28 e 29/05/2013
Resultados dos recursos	03/06/2013
Homologação final da 1ª. etapa	03/06/2013
Publicação dos nomes dos candidatos da eleição (2ª. Etapa)	05/06/2013
Período de recursos de impugnação de candidatura	06 e 07/06/2013
Resultados e homologação dos candidatos	10/06/2013
Período de campanha	11/6/2013 a 21/6/2013
Eleição	23/6/2013
Apuração de votos	23/6/2013
Resultados da eleição	23/6/2013
Período de recursos	24/6/2013
Resultados	26/6/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Rua Narciso Silva, nº1825, na Casa dos Conselhos - Bairro Centro – Capão do Leão – 96.160-000

Fones: (53) 3275-1865 – E-mail: cpoleao.tributos@terra.com.br

Homologação final	27/6/2013
Posse dos membros do conselho tutelar	03/07/2013

I – DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1.O processo compreenderá a eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

1.1.2.DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições serão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tais como:

- a) atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- b) atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII
- c) promover a execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- d) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- e) encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- f) providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional
- g) expedir notificações;
- h) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário
- i) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- j) representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- k) representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

1.1.2.1.Conforme determina no Art. 23 da Lei Municipal nº 551/95 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a candidatura e o exercício como membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos, a serem comprovados no momento da posse:

- I – ter idade superior a 21 anos;
- II – ter reconhecida idoneidade moral;
- III – residir e ter domicílio eleitoral no Município;
- IV – possuir escolaridade mínima de nível médio completo;
- V – não ter vínculo empregatício com outra empresa ou órgão público.

II – DA REMUNERAÇÃO e VANTAGENS

Na qualidade de membro titular eleito, o Conselheiro não será funcionário do quadro da Administração Municipal, mas receberá, a título de representação, uma gratificação mensal, no valor de R\$ 1,5 (um salário e meio federal mensal) (Base: lei nº719/1990) inclusive as previstas na Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 com direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Finanças – setor de Arrecadação de ISSQN, na Av. Narciso Silva nº 1195, Centro, CAPÃO DO LEÃO/RS, em dias úteis, no horário das 08h às 12h, no período de **29 de abril a 10 de maio de 2013**.

3.2. Dos procedimentos para inscrições

Para inscrever-se, o candidato deverá

- a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar **Ficha de Inscrição (Anexo 1)**.
- b) Comparecer na Tesouraria da Prefeitura e efetuar o recolhimento da **taxa de Inscrição**, correspondente à meia unidade de referência municipal. (R\$ 31,70)
- c) Apresentar o original, para simples conferência, bem como **cópia legível** (frente e verso), recente e em bom estado, dos **documentos** que seguem, sendo que esta será retida no momento de inscrição. Não será aceito protocolo destes documentos.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Observação: Será aceita inscrição por Procuração (Anexo V) desde que as assinaturas sejam autenticadas em Cartório.

- A) CARTEIRA DE IDENTIDADE
- B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
- C) TÍTULO ELEITORAL (COM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO E QUITAÇÃO ELEITORAL DA ÚLTIMA ELEIÇÃO)
- D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA OU TELEFONE)
- E) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.
- F) COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- G) FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA (Anexo I)

IV – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo se subdividirá em duas etapas distintas: Prova escrita objetiva, de múltipla escolha, contendo 04 alternativas (A,B,C e D), de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos (Anexo II) contendo o número de questões, peso e valores conforme a tabela abaixo. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa farão a 2ª. etapa, que consistirá de uma eleição.

ETAPAS		Nº de Questões	Peso	NOTA FINAL
Prova Escrita	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00
Eleição	Processo de escolha pela Comunidade			

4.1.1. A Prova Escrita

4.1.1.1. A mesma terá a duração de **3 horas** e será realizada à Escola Barão de Arroio Grande, localizada na Rua: Idílio Vitória nº.1750 às **8h da manhã no dia 26 de maio de 2013**. Estará **ELIMINADO** do processo eleitoral o candidato que obtiver valor inferior a 50% da **NOTA FINAL DA PROVA**.

4.1.1.2. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 07h00min.

4.1.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 07h45min.

4.1.1.4. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova independentemente dos motivos alegados.

4.1.1.5. A duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão resposta. Esgotado este tempo a prova e o cartão resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

4.1.1.6. Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as 09h00min. Após a entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

4.1.1.7. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, o seu cartão resposta que será desidentificado ambos assinados.

4.1.1.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

4.1.1.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, bonés ou similares, óculos escuros, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

4.1.1.10. Será excluído do certame, o candidato que:

a) for considerado culpado por causar transtornos durante a realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;

e) negar-se a fazer a identificação digital quando solicitado pela coordenação local do concurso;

4.1.1.11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

4.1.1.12. Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão-resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

4.1.2. DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

4.1.2.1. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

4.1.2.2. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão-resposta, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão-resposta, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

4.1.2.3. Ao término da prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido, sendo que o cartão-resposta será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a atribuição de pontos.

4.1.2.4. Para garantir a lisura do Processo será feito o processo de *desidentificação das provas* no que consistirá no seguinte: após entrega dos cartões-resposta por todos candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, os fiscais colocarão o cartão de respostas sem o nome do candidato em um envelope e no outro envelope os dados dos candidatos conforme o número contido no cartão de respostas. Juntamente com os três últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, haverá então o fechamento dos envelopes com lacre, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capão do Leão e dos membros do COMDICA. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.

4.1.2.5. A *identificação das provas* consistirá em ato público, no dia 27 de maio de 2013, às 18h no Salão Paroquial da Paróquia Santa Tecla, situada na Av. Narciso Silva nº 1490, Bairro Centro, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo o cartão de respostas e as identificações dos candidatos.

4.1.3. Da publicação dos aprovados

O resultado da prova escrita e dos nomes dos homologados **será afixado** junto ao Painel de Publicações do Município, bem como no sítio www.capaodoleao.rs.gov.br, e em caráter meramente informativo www.funcefetrs.com.br. A relação dos candidatos aptos a concorrerem a uma vaga no Conselho Tutelar, será publicada em **03 de junho de 2013**, junto ao Painel de Publicações do Município e no sítio www.capaodoleao.rs.gov.br, bem como, em caráter meramente informativo, no sítio www.funcefetrs.com.br.

Após a publicação oficial da listagem será nesse aberto o prazo para recursos caso haja necessidade de recorrer visando impugnação das candidaturas de candidatos. A mesma poderá ser realizada mediante requerimento a ser protocolado junto à Casa dos Conselhos do Município, na Av. Narciso Silva nº 1825, bairro Centro, CAPÃO DO LEÃO/RS, no horário das 8h às 12h.

4.1.4. Eleição

4.1.4.1. PROPAGANDA ELEITORAL E DOS ELEITORES

A propaganda eleitoral dos candidatos a Conselheiro Tutelar será realizada no período de **11 a 21 de junho de 2013**.

4.1.2.4.1. Somente podem participar os candidatos aprovados na prova escrita.

4.1.2.4.2. Poderá votar nas eleições qualquer eleitor do Município de Capão do Leão, munido de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto e título de eleitor.

4.1.2.4.3. Nas seções haverá responsáveis indicados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que deverão analisar os documentos do eleitor e colher sua assinatura, sendo permitido um voto por eleitor, sob as penas da lei.

4.1.2.4.4. Será utilizado para votação Cédula Eleitoral, devidamente rubricada pelo COMDICA, com espaço branco para colocação do nome ou número do candidato, podendo o eleitor votar somente em um candidato.

4.1.2.4.5. A cédula rasurada ou preenchida indevidamente será considerada nula e o voto computado como nulo.

4.1.2.4.6. Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.

4.1.5. DA CONDUTA DO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO ELEITORAL

4.1.5.1. É facultado ao candidato aprovado expor suas propostas em qualquer meio de comunicação, sendo obrigatório, a qualquer emissora ceder espaço aos candidatos que manifestarem o interesse em expor suas propostas, com o mesmo tempo e horário.

4.1.5.2. É vedado ao candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar a propaganda em outdoors e luminosos, sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantido a igualdade de condições a todos os candidatos.

4.1.5.3. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

4.1.5.4. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento de promessas de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

4.1.5.5. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são de atribuição do Conselho Tutelar.

4.1.5.6. No dia da eleição não será permitido a propaganda eleitoral, e será vedado o transporte de eleitores, competindo ao COMDICA decidir, em conjunto com o Ministério Público, sobre eventuais denúncias, podendo até mesmo chegar a cassação de candidaturas, garantida para tanto a ampla defesa.

4.1.6. DA VOTAÇÃO

Os candidatos serão submetidos à votação popular, por meio de urna comum, no dia **23 de junho de 2013, das 8 às 17horas**, nos seguintes locais: Ginásio de Esportes, Escola Municipal de Ensino Fundamental Elberto Madruga, Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque Fragata e urna volante na Zona Rural.

4.1.7. APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

4.1.7.1 A apuração dos votos ocorrerá a partir das 19h na Casa dos Conselhos no dia **23 de junho de 2013**. Concluída a apuração dos votos, a presidência do COMDICA proclamará o resultado da escolha, sendo eleitos Conselheiros Tutelares os 5 (cinco) candidatos mais votados, ficando os 5 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

4.1.7.2 Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova ESCRITA; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

4.1.7.3. Será admitido recurso referente ao resultado da eleição, a ser protocolado mediante requerimento a ser protocolado junto à Casa dos Conselhos do Município, na Av. Narciso Silva nº 1825, bairro Centro, CAPÃO DO LEÃO/RS, no horário das 8h às 12h, no dia **24 de junho de 2013**.

4.1.7.4. No Dia **26 de junho de 2013** será publicado o resultado dos recursos e no dia **27 de junho de 2013** será publicado a homologação final do certame.

V – DOS RECURSOS

5.1. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

5.2. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível neste edital, devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado separadamente para cada questão ou demandas diferentes.

5.3. Havendo necessidade o requerente poderá anexar ao seu recurso o material que julgar necessário.

5.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

5.5. Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão examinados pelas Bancas Examinadoras das respectivas provas da 2ª etapa de seleção (eleição) pelos membros do COMDICA.

5.6. Se o exame dos recursos referentes à prova objetiva resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos.

5.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

5.8. O resultado dos recursos referentes à prova objetiva será divulgado no sítio www.capaodoleao.rs.gov.br, bem como, em caráter meramente informativo, no sítio www.funcefetrs.com.br, quando da divulgação do resultado preliminar.

5.9. O parecer da banca examinadora estará disponível no setor onde os mesmos foram protocolados.

VI – DA POSSE DOS ELEITOS

Os Candidatos eleitos deverão apresentar-se na Casa dos Conselhos das 8hs às 12hs munidos das cópias e originais dos seguintes documentos no dia 03 de julho de 2013, para tomar posse. A falta de qualquer um dos documentos abaixo impedirá o candidato a tomar posse e estará eliminado do processo.

- a) Declaração de idoneidade firmada pelo próprio candidato (modelo próprio)
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral, ou comprovante de votação na duas ultimas eleições;
- f) Comprovação de residência no município;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- i) Prova de Desincompatibilização, no caso de servidor público (modelo próprio)
- j) Certificado de Reservista Militar, quando homem
- k) Uma foto 3x4 colorida, com fundo branco e atual.

VII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Supervisão de todos os atos do Concurso Público ficará sob a responsabilidade de Comissão constituída pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Prefeitura Municipal de Capão do Leão, nomeada através de Decreto nº 062/2013.

César Lima Amaro
Presidente da Comissão Eleitoral.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Seleção para o cargo de Conselheiro Tutelar pelo período de 2013/2015.

Ficha de Inscrição Nº: _____ Estado Civil: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____ Tit. Eleitor: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Natural de: _____ Data de Nasc.: _____

Endereço

Residencial: _____ Cidade: _____

Telefones para contatos: _____

Documentos Apresentados e Anexados

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 - Documento de Identidade | <input type="checkbox"/> 2 - Escolaridade |
| <input type="checkbox"/> 3 - Taxa de Inscrição | <input type="checkbox"/> 4 - Quitação Eleitoral 2º Turno |
| <input type="checkbox"/> 5 - Título Eleitoral | <input type="checkbox"/> 6 - Certidão Negativa |
| <input type="checkbox"/> 7 - CPF | <input type="checkbox"/> 8 - Certidão Criminal |
| <input type="checkbox"/> 9 - Comprovante de Residência | <input type="checkbox"/> 10 - Outros |

Data:

Observações: O candidato no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do concurso, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais se acham estabelecidas.

Assinatura do Candidato

Ass. Encarregado das Inscrições



Ficha de inscrição Nº: _____ Data _____

Nome do candidato: _____



Assinatura do Candidato

Ass. Encarregado das Inscrições

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia.
- 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras.
- 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.
- 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações.

ANEXO III- REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

NÚMERO DO RECURSO: _____

SELEÇÃO PÚBLICO (nome do órgão e cidade): _____

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA GABARITO DA PROVA ESCRITA () Nº. questão Gabarito Preliminar/Oficial: ____
() CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA
() IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA
() RESULTADO DE ELEIÇÃO

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso na Casa dos Conselhos do Município, na Av. Narciso Silva nº 1825, Centro, CAPÃO DO LEÃO/RS, em dias úteis, no horário das **08h às 12hs**. Cada recurso conterà:

- uma Capa;
- um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital; Identificar-se apenas na Capa do Recurso; Apresentar fundamentação lógica e consistente. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos, na **SELEÇÃO PÚBLICA** para inscrições de candidatos ao **Conselho Tutelar de Capão do Leão**, Edital nº 01/2013, para o cargo de _____, realizado pela _____.

Capão do Leão, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato